



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250404/0001-42

Assunto: Homologação do Processo Administrativo e Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 202503050001

I. Homologação do Processo

Após a análise minuciosa da documentação acostada aos autos do Processo Administrativo nº supracitado, especialmente considerando o Memorando Interno submetido pelo(a) responsável, bem como o Parecer Jurídico, verifico que o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 202503050001, gerida pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, está em plena conformidade com as disposições legais vigentes, em especial com a Lei nº 14.133/2021.

Os autos comprovam que todas as etapas processuais foram conduzidas de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A tramitação incluiu a análise da justificativa técnica, pesquisa de preços, termos de referência, edital, atas e contratos decorrentes do pregão que originou a referida ARP, além da verificação da regularidade fiscal e cadastral do fornecedor.

II. Autorização para Adesão

Com base nas informações detalhadas no Memorando Interno e nos documentos que instruem o processo, incluindo o parecer jurídico favorável, HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 00006.20250404/0001-42, que trata da adesão à Ata de Registro de Preços nº 202503050001, e AUTORIZO a formalização da adesão, conforme os termos estabelecidos nos autos.

III. Determinações para Efetivação da Adesão

Para a plena execução da adesão, determino as seguintes providências:

Convocação do Fornecedor:

O setor competente deverá proceder à convocação formal do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços para assinatura do Termo de Contrato de Adesão. Esta convocação deverá ocorrer com brevidade, visando garantir a agilidade necessária para atender às demandas administrativas do(a) Fundo Municipal de Educacao.

Elaboração e Assinatura do Termo de Contrato de Adesão:

O Termo de Contrato de Adesão deverá ser elaborado em conformidade com as condições estabelecidas na ata e nos termos do edital, do termo de referência e da Ata de Registro de Preços nº 202503050001, conforme Pregão nº 02.04.01/2025-PE. Deve-se assegurar que o documento



reflita fielmente os termos acordados, garantindo que todos os requisitos técnicos e administrativos sejam devidamente contemplados.



Publicação e Transparência:

Após a assinatura do **Termo de Contrato de Adesão**, o extrato do contrato deverá ser publicado na **Imprensa Oficial**, no sítio eletrônico da instituição e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, em conformidade com o **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**. A publicação visa garantir a transparência e o controle social sobre os atos administrativos.

Encaminhamento para Fiscalização e Gestão Contratual

O contrato deverá ser imediatamente encaminhado ao setor responsável pela fiscalização e gestão contratual, que se encarregará de acompanhar a execução dos serviços/bens contratados, garantindo que sejam entregues conforme os requisitos estipulados e dentro dos prazos estabelecidos.

IV. Conclusão

Este despacho reflete o compromisso da **Administração Pública** com a eficiência, a transparência e a responsabilidade fiscal, assegurando que os procedimentos de contratação sejam conduzidos de acordo com as normativas vigentes e em benefício do interesse público. A adesão à **Ata de Registro de Preços** promove uma contratação célere, segura e eficiente, otimizando os recursos públicos e garantindo o atendimento adequado das necessidades institucionais.

Atenciosamente,

Pindoretama/CE, 10 de abril de 2025


Leonardo Mendes Oliveira
ORDENADOR(A) DE DESPESAS